



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ESCLARECIMENTO Nº 01

CHAMAMENTO Nº 012/2024 - DISPUTA ABERTA

AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CURSO TÉCNICO DE ENERGIA RENOVÁVEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Maranhão - SENAI/DR-MA, por meio da Comissão de Processos de Seleção, designada pela Portaria Conjunta nº 018/2024, torna público o **Esclarecimento**, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

Onde lê-se: Deverá ser fornecido um software para monitoramento dos experimentos rodando em ambiente Windows®, elaborado em LabView®, em português brasileiro, tela de configuração do experimento, possibilidade de salvar os resultados dos experimentos em formato compatível com planilhas eletrônicas (...) Considerando que o LabView é uma marca de um sistema de supervisão e controle (SCADA), entende-se que poderá ser utilizado outras marcas como ELIPSE, BLUEPLANT, dentre outros, desde que atendido todas as exigências editalícias. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim. O entendimento está correto. Poderá ser utilizado outras marcas de software, desde que atendam às exigências do Chamamento.

QUESTIONAMENTO 2:

Onde lê-se: Deverá ser fornecido um vídeo demonstrando a utilização de cada módulo fornecido com a bancada incluindo conexões dos cabos banana por módulo, posta em marcha, realização de medidas. O vídeo deve conter a forma progressiva de utilização da bancada começando pela entrada de seccionamento e proteção, ligação do inversor de frequência e motor, ligação de módulos de fonte e instrumentação do gerador eólico e das placas fotovoltaicas, conexões do módulo de cargas e demonstração do sincronismo com a rede da concessionária O objetivo de tais exigências é perfeitamente aceitável, uma vez que está clara a finalidade de garantir que o Senai receba um produto que supra suas necessidades e também não onere o fornecedor com retrabalhos tendo em vista interpretações equivocadas das especificações, sendo assim, entende-se que o vídeo exigido deverá ser enviado após a fabricação do equipamento, já que este tipo de equipamento é feito sob demanda e não são boas práticas manter um equipamento de elevado custo em estoque para realizar a demanda deste vídeo. Enviar o vídeo antes mesmo da fabricação do equipamento pode caracterizar direcionamento e também a restrição de concorrentes no certame em questão, objetivo este contrário a qualquer processo licitatório. Diante do exposto acima, entende-se que o vídeo será entregue juntamente com a bancada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim. O entendimento está correto. A intenção do SENAI é que se tenha um produto com todas as possibilidades de treinamento e simulação, demonstradas via vídeo, facilitando assim o processo de absorção de tecnologia. O vídeo deverá ser entregue juntamente com a entrega técnica das bancadas.



QUESTIONAMENTO 3:

Onde lê-se: Deverá ser construída de forma a todos os equipamentos SEREM MONTADOS EM BANCADA ÚNICA com tampo de trabalho em compensado naval revestido com fórmica branca granito (não serão aceitos tampos em MDF, MDP e similares que não sejam resistentes a água e umidade), gaveteiro com duas gavetas para guardar manuais e equipamentos, suporte lateral para organizar os cabos em uso construído em aço e dispostos em forma de "pente", BASE INFERIOR PARA MONTAGEM DO CONJUNTO MOTOR E GERADOR CONSTRUÍDO EM AÇO, (...) E (...)um conjunto Motor e Gerador Eólico trifásico retificado, com gerador de no mínimo 350W com geração em no mínimo 48Vac sem neutro, com excitação de campo por ímãs permanentes, montado em base de aço com no mínimo seis pés antivibração, alças para transporte, com proteção nos acoplamentos elásticos (partes girantes) e com painel de conectores e bornes para o fechamento elétrico do gerador; Considerando que cada fornecedor possui características singulares na forma de construção de seus equipamentos e que a forma como é construída a estrutura do mesmo não interfere no processo de aprendizado do aluno, desde que siga todas às normas de segurança necessárias. Dito isso, serão aceitas outras formas construtivas, possibilitando um aumento de competitividade no certame em questão. Este entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim. Serão aceitos outros métodos construtivos, desde que atendam às normas de segurança e não se tenha prejuízo algum com relação ao processo de aprendizagem.

Fonte: Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira

QUESTIONAMENTO:

Considerando que o Balanço Patrimonial de 2022 está válido até o último dia útil do mês de junho/24, e que a obrigatoriedade do Balanço 2023 é somente a partir desta data, é fato que ambos os Balanços do Exercício de 2022 ou 2023 atendem esta exigência. Este entendimento está correto?

RESPOSTA:

Vide COMUNICADO divulgado no site.

Fonte: Comissão de Processos de Seleção

São Luís, 29 de abril de 2024.

Comissão de Processos de Seleção
SESI/SENAI/DR-MA

